



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Administração e Demais Secretarias

A espécie: Pregão Presencial nº 062/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 275.113,92 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e treze reais e noventa e dois centavos)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após entrega produtos

Os fatos:

Trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, bem como material escolar para a secretaria municipal de educação.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, assim sendo: a pessoa jurídica de Get Paper Fábrica de Papel Eireli - ME, vencedora do item 110, com valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Anderpel Papelaria Ltda - EPP, vencedora dos itens de 001 a 109, e do 111 ao 171, com valor global de R\$ 196.960,30 (cento e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, bem como material escolar para a secretaria municipal de educação, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, já que poderia se apresentar empresas de outros Municípios. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Get Paper Fábrica de Papel Eireli - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 02/08/2017, Código de controle desta certidão: 514193562; e a empresa Anderpel Papelaria Ltda - EPP não consta registro de pendências, conforme se verificou em 02/08/2017, Código de controle desta certidão: 123357974.

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora nos respectivos itens, conforme acima.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238